ID: DFB50B5AF8E14

UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ – AVEP
Fundada em 04 de junho de 1983 – avep.pi.gov.br
www.avep.org.br
CNPJ:07.217.375/0001-57
Gestão 2025/2028
"Ação e Renovação"
Presidente Rodrigo Rocha Cerqueira

CONVÊNIO AVEP COM CÂMARAS

CONVÊNIO Nº **043/2025** QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE **CAMPINAS DO PIAUÍ-PI,** E UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ-AVEP.

A UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ-AVEP, C.N.P.J./MF sob o N.º 07.217.375/0001-57, neste ato representado por seu titular ***RODRIGO ROCHA CERQUEIRA,*** doravante **CONVENENTE** A CÂMARA MUNICIPAL DE **CAMPINAS DO PIAUÍ-PI,** com sede em **CAMPINAS DO PIAUÍ-PI** neste ato representada por seu titular, RUYDGLAN RODRIGUES DA COSTA, inscrita no C.N.P.J./MF. sob Nº **01.958.269/0001-48**doravante denominada **CÂMARA**, resolveram celebrar o presente convênio mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, obedecidos os termos, no que couber, da IN/STN N.º 02 de 19.04.93 e da Lei Nº. 8.666, de 21.06.93, bem como da Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Este convênio tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro a título de subvenção social, para manutenção das atividades Fins da CONVENENTE, visando à melhoria dos serviços remetidos às Câmaras Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA - AS OBRIGAÇÕES

I - DA CÂMARA
a) Custear a execução do objeto deste convênio com recursos co repasse financeiro mensal, que é creditado em conta específica no Banco do Brasil S/A, Agência **Nº 1148-7** conta corrente **Nº 12325-0** ficando, desde já, a Agência acima autorizada a efetuar mensalmente o débito em conta **Nº12325-0** transferindo referidos recursos para crédito da CONVENENTE, na forma prevista na alínea "C" abaixo.
b) Acompanhar, avaliar e controlar a execução do objeto deste convênio, diretamente através de órgãos delegados.
c) Autorizar a Gerência local a creditar automaticamente e mensalmente a importância equivalente à R$ 800,00 (Oitocentos Reais), diretamente creditada em conta específica da CONVENENTE, CONTA CORRENTE · 365074-X · BANCO DO BRASIL - Agência 4249-8 / Centro.

II - DA CONVENENTE
a) Cumprir os objetivos estatutários;
b) Fornecer assessoria técnica à Câmara Municipal e Assessoria Jurídica;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O Presente Convênio terá vigência de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo automaticamente renovado na ausência de manifestação em contrário das partes, no prazo de até 30(trinta) dias antecedentes à data prevista para o seu encerramento.

UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ – AVEP
Fundada em 04 de junho de 1983 – avep.pi.gov.br
www.avep.org.br
CNPJ:07.217.375/0001-57
Gestão 2025/2028
"Ação e Renovação"
Presidente Rodrigo Rocha Cerqueira

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES
O Valor constante da cláusula Segunda, letra "C", será fixo toda a vigência do Convênio, conforme reza o estatuto da CONVENENTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS
A comprovação das despesas, para efeito de prestação de contas da CÂMARA deverá ser em recibo mensal, emitido em 04 (*Quatro*) vias de igual teor, pela AVEP, observado o que dispõe a L.R.F.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE
A CONVENENTE fica obrigada a manter registros contábeis e prestação de contas anual dos recursos deste convênio, que poderá ser solicitada a qualquer tempo pela Presidência da Câmara, na atual Legislatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
Fica eleito o foro de Teresina, para dirimir dúvidas ou litígio decorrente deste Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilégio que seja.

E, por estarem de pleno acordo, afirmo o presente instrumento perante as testemunhas abaixo.

Teresina-PI, 27 de Janeiro de 2025.

Câmara Municipal de **CAMPINAS DO PIAUÍ-PI.**

Rodrigo Rocha Cerqueira
RODRIGO ROCHA CERQUEIRA
Presidente da AVEP

Raimundo Filho Oliveira Rodrigues
RAIMUNDO FILHO OLIVEIRA RODRIGUES
Tesoureiro da AVEP

Ruydglan Rodrigues da Costa
RUYDGLAN RODRIGUES DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Tesoureiro da Câmara Municipal

ID: C99125DD2DA54

15-04-64

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 01.958.269/0001-48
Rua São José, S/n, Centro, CEP 64.730-000 Campinas do Piauí-PI
E-mail: cmcampinas.pi@gmail.com
"Campinas no Caminho Certo."

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ - PI
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

A Câmara Municipal de Campinas do Piauí - PI, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Inciso II, Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público que, estará recebendo Propostas de Preços para contratação através de Dispensa Eletrônica de Licitação.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES (SISTEMAS) DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO SCPI E O SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL – SIP – FOLHA DE PAGAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ – PI.**

ADJUDICAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DA SESSÃO: 17/02/2025.
Link: www.novobbmnet.com.br.
Horário da Fase de Lances: 08:00h às 14:00

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA: ME/EPP/EQUIPARADAS.

Campinas do Piauí (PI), 10 de fevereiro de 2025.

RAIANE RODRIGUES CARVALHO
Agente de Contratação

ID: 4F62850B79744

COLÔNIA DO GURGUEIA PREFEITURA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITACAO

O MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na **Modalidade Dispensa nº 009/2025, Processo Administrativo nº 027/2025**, do tipo **Menor Preço**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA -PI.** O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. O início do recebimento das propostas se dará no dia 12/02/2025 e se encerrará no dia 14/02/2025. **TERMO DE REFERÊNCIA:** As informações referentes aos dados para participação encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurguéia e através do e-mail: licitacaocoloniadogurgueia@gmail.com.

Colônia do Gurgueia PI, 10 de fevereiro de 2025.

Darsimar de Sousa Almeida
Agente de Contratação

Lisiane Franco Rocha Araújo
Prefeita Municipal de Colônia do Gurguéia

Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia - PI
Avenida JK, 2650 - Centro - CEP: 64.885 - 000
CNPJ: 41.522.950/0001-09
(89) 3538-1150
coloniadogurgueiaprefeitura@hotmail.com